

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1320 de 20/3/99

DECRETO Nº 9650/99
de 11 de março de 1.999

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de **R\$**
2.828.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei 5307 de 29 de Dezembro de 1.998 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.828.000,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

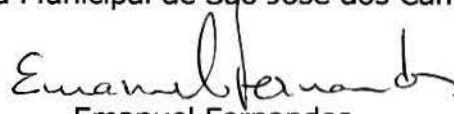
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581486.2017	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.10-3231-FMA	Subvenções Sociais	2.828.000.00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

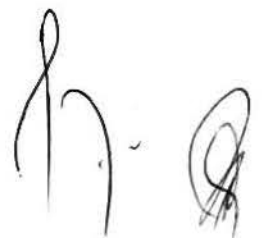
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581031.2015	Subvenções / Auxílios a Distribuir	
50.10-3231	Subvenções Sociais	2.828.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de março de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do Decreto nº 9650/99 – fls. nº 02.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos